DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001.0003281/2020.

Referência: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº014/2020.

FUNDAMENTO: Art. 25, II, c/c Art. 13, III da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 0197/2020, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.638.702/0001-59, com sede na Praça da Bandeira, S/N, Centro, Floriano-PI, e a empresa CONSULTORIA E ASSESSORIA VISION, inscrita no CNPJ: 14.404.249/0001-77, sediada na Rua Professor Tomaz da Cunha, nº0380, Bairro: Floresta, Piripiri-PI.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Consultoria, Assessoria e Apoio Técnico e Operacional para Gestão do SUAS e Cadastro Único pelo período de 01(um) ano.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 17.100,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2087 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 e Fonte de Recurso: 311

VIGÊNCIA: até 12 meses, contados da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE a Ilma. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a Sra. Francisca Rafaela da Fonseca de Barros Lima. Pela CONSULTORIA E ASSESSORIA VISION, CNPJ: 14.404.249/0001-77, o representante e responsável pela execução dos serviços, o Sr. Everton Ribeiro Gomes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: ARP Nº 011/2019

Processo Administrativo nº 001.0009690/2018.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2020 firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE **INFRAESTRUTURA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob o nº 10.640.171/0001-39, com sede no Centro Administrativo de Floriano, sediado na Rua Marques da Rocha, nº 1160, Centro, Floriano-PI e a empresa **POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 20.699.230/0001-06, sediada na cidade de FLORIANO-PI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de filtros e óleos lubrificantes destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Floriano/PI, de acordo com a proposta e documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0009690/2018.

VALOR GLOBAL: R$ 12.949,00 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.A: 2065; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e Fonte de Recurso: 001.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contado da data da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE o Ilmo. Sr. Francisco de Assis Carvalho, Secretário Municipal de Infraestrutura de Floriano-PI. Pela CONTRATADA o Sr. Valmir Rodrigues de Medeiros, representante da empresa POSTO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
CNPJ: 10.639.739/0001-00
Secretaria municipal de Cultura, Esporte e Lazer Floriano - PI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER E O SR. ANTÔNIO SOBRINHO DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº: 10.639.739/0001-00, com sede na Rua Defala Attem, s/n, Centro, Floriano-PI, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer, o Sr. Leonardo Batista de Miranda residente e domiciliada na Rua Felix Pacheco, n°1231, Manguinha, nesta cidade, portador do CPF: 671.755.113-53, e RG 3029296-SSP-PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, e o Sr. **ANTÔNIO SOBRINHO DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, músico, portador da cédula de identidade RG n° 681.003 , inscrito no CPF/MF sob o n° 287.386.323-49, residente e domiciliado na Rua Carmina de Jesus, bairro Bela Vista, 1148, Município de Floriano, Estado do Piauí, aqui denominado simplesmente de **MONITOR** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo para prorrogar a vigência do contrato, com fundamento no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Sexta do instrumento contratual, em conformidade com as disposições legais e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

1.1 Fomentar ensino, formação, qualificação, aperfeiçoamento, difusão, preservação e expressão de manifestações artísticas e culturais, em consonância com as metas, diretrizes e objetivos do Projeto Cultura e Cidadania.
1.2 Incentivar talentos artístico culturais, beneficiando indivíduos residentes no Município.
1.3 Valorizar e apoiar artistas, agentes, incentivando e aperfeiçoando habilidades e projetos artístico culturais em ações de formação, multiplicação do conhecimento e experiências à comunidade.
1.4 Oportunizar apresentações artísticas de novos talentos em eventos promovidos pelas Contratantes do Município ou por entidades parceiras.
1.5 Assim, faz-se necessário a prorrogação da vigência do contrato inicial até 31 de dezembro de 2020, a fim de que não haja interrupção na prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui-se objeto deste termo, a prorrogação por até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, a fim de que não haja descontinuidade da prestação de serviços de publicidade à CONTRATANTE.
2.2 O presente **TERMO ADITIVO** têm por objeto alterar a Cláusula Sexta do Contrato, a fim de prorrogar por até 31 de dezembro de 2020 o prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, contado da assinatura do presente Termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2. Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE à luz do interesse público e de acordo com as disposições legais aplicáveis a matéria.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 19 de maio de 2020.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
LEONARDO BATISTA DE MIRANDA **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**	ANTÔNIO SOBRINHO DOS SANTOS **CPF 287.386.323-49**

TESTEMUNHAS:
1º) _____RG ou CPF_____

2º) _____RG ou CPF_____